

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DE NAILZA AUGOSTINHO E OUTROS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Nova Aliança autorizado a receber, através de doação, sem encargos, uma área de propriedade de **Nailza Augustinho e filhos**, situada no município de Nova Aliança, com as seguintes características, medidas e confrontações:

"Uma área com 446,16 metros quadrados, localizada no perímetro urbano da cidade de Nova Aliança, com a seguinte descrição: Começa com o marco M1A, cravado na confrontação com a Rua Antônio Benjamin, daí segue nessa confrontação com azimute 194°45'53" e distância de 12,00 metros até encontrar o marco M2A, cravado na confrontação com a Área remanescente 2, daí segue nessa confrontação com azimute 287°42'52" e distância de 37.36 metros até encontrar o marco M3A, cravado na confrontação da matrícula NO 6.878, daí segue nesta confrontação com azimute 18°40'53" e distância 12,00 metros até encontrar o marco M4A, cravado na confrontação com a Área Remanescente 1, daí segue nesta confrontação com azimute 107°42'50" e distância 36.98 metros até encontrar o marco M1A (ponto de partida), onde começa e finda esta descrição."

Parágrafo Único: A doação descrita no art. acima será sem encargos.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º servirá para atender as necessidades precípuas da administração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 31 de janeiro de 2.018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto tem por finalidade incorporar ao sistema viário municipal a área descrita no artigo 1º, proporcionando maior acessibilidade de todos os usuários ao loteamento Bela Aliança, bem como aos loteamentos João e Maria e Jardim do Sol.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 31 de janeiro de 2.018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal